



## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### INSTITUTO DE HISTÓRIA

#### RESUMO DO EDITAL Nº 900 DE 17/11/2021

*Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado - Turma de 2022/1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em História Comparada, turma de 2022/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 17 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), no Instituto de História ([www.historia.ufrj.br](http://www.historia.ufrj.br)) e no PPGHC ([www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br))

Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ: Prof. Dr. Deivid Valério Gaia

Diretor do IH/UFRJ: Prof. Dr. Antonio Carlos Jucá de Sampaio

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC

##### EDITAL UFRJ Nº 900/2021

#### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em História Comparada do Instituto de História da UFRJ, no uso da sua atribuição fixada no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 17 de novembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022 (até 23h59min), as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em História Comparada (PPGHC), para o primeiro semestre 2022, nos níveis de MESTRADO e de DOUTORADO.

1.2. O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGHC na sua 200ª reunião, realizada em 10 de novembro de 2021.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGHC ([www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br)).

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas pelo PPGHC para o primeiro semestre de 2022 no nível de Mestrado é de 35 vagas e no nível de Doutorado é de 30 vagas, reservando-se o direito de não as preencher integralmente, caso não haja candidatas(as) aprovadas(as) no processo de seleção.

2.2. O número de vagas oferecidas por professor(a) consta na página eletrônica do PPGHC ([www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br)).

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGHC da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2022, bacharéis e licenciados de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente por **e-mail**. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar mensagem única para o endereço [selecaoppghc@gmail.com](mailto:selecaoppghc@gmail.com). No assunto do **e-mail** indicar "MESTRADO - Nome do candidato" ou "DOUTORADO - Nome do candidato", conforme for o caso e anexar todos os documentos a seguir identificados, digitalizados em formato PDF (Portable Document Format).

3.2.1. Formulário de inscrição no processo seletivo (ver ANEXO 01), também disponível na página eletrônica do PPGHC ([www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br)).

3.2.2. Cópia do RG ou da CIE (Cédula de Identidade de Estrangeiro), do comprovante de CPF, do título de eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação eleitoral e do certificado militar (se for o caso).

3.2.3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2022, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

3.2.3.2. Os candidatos que concluíram a graduação, mas que ainda não deram entrada no pedido de expedição de diploma deverão apresentar, em até 90 dias, documento expedido pelo devido órgão competente, comprovando que o diploma foi solicitado na sua Instituição de origem.

3.2.3.3. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do referido diploma revalidado no ato da matrícula.

3.2.4. Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.5. Currículo Lattes, que deve ser preenchido a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.2.6. Pré-projeto de Dissertação (para a candidatura ao Mestrado) ou Pré-projeto de Tese (para a candidatura ao Doutorado). O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte estruturação:

1. Folha de rosto contendo: identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto e orientadores pretendidos;

2. Apresentação do objeto e da problemática de pesquisa;

3. Objetivos;

4. Quadro teórico-metodológico, explicitando a abordagem comparativa adotada;

5. Apresentação do Corpus Documental;

6. Relação do pré-projeto de pesquisa com as áreas de orientação de cada orientador pretendido (informações sobre docentes e as áreas de orientação estão disponíveis na página eletrônica do PPGHC); e

7. Bibliografia. O projeto deverá ter obrigatoriamente a seguinte formatação: limite máximo de 10 páginas para candidatura ao Mestrado e 15 páginas para candidatura ao Doutorado (sem incluir folha de rosto), fonte **Times New Roman**, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margem esquerda de 3cm e as outras de 2,5cm. As referências bibliográficas, citações, transcrições e notas devem se pautar nas normas NBR 6023 e NBR 10520 da ABNT.

3.2.7. Declaração de concordância com a gravação da prova de Arguição oral do pré-projeto e do currículo (Ver ANEXO 3).



3.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, como assinalado em 3.2, em formato PDF (**Portable Document Format**), em um único e-mail. Cada documento deverá ser enviado como arquivo separado e nomeado da seguinte forma:

- a) FormulárioDeInscricao - NomeDoCandidato
- b) RG - \_NomeDoCandidato
- c) CPF – NomeDoCandidato
- d) TituloDeEleitorComComprovanteDeVotoUltimaEleicao – NomeDoCandidato (ou CertidaoDeQuitacaoEleitoral – NomeDoCandidato)
- e) CertificadoMilitar – NomeDoCandidato (se for o caso)
- f) DiplomaDeGraduacao - NomeDoCandidato
- g) HistoricoEscolarDaGraduacao – NomeDoCandidato
- h) CurriculoLattes – NomeDoCandidato
- i) PreProjetoDissertacao – NomeDoCandidato ou PreProjetoTese – NomeDoCandidato (conforme o caso)
- j) Declaracao Concordancia Gravacao Arquivacao

3.4 A Secretaria do PPGHC enviará aos candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição que forem enviadas até às 23h59min do último dia de inscrição. Destaca-se, contudo, que a documentação será analisada apenas ao final do processo de inscrição. No momento da análise, serão indeferidas as inscrições cuja documentação não corresponder ao previsto neste edital.

3.5. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos, no prazo estipulado, em conformidade com todas as indicações presentes neste edital e cujos pré-projetos tenham recebido aceite de orientação de pelo menos um dos orientadores pretendidos.

3.6. Sobre o sistema de cotas para negros e/ou indígenas

3.6.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos candidatos cotistas negros e/ou indígenas (Resolução CEPG nº 03/2018).

3.6.2. Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Comparada.

3.7. Sobre o sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD)

3.7.1. Do total de vagas disponíveis no processo seletivo de acordo com o subitem 2.1, o PPGHC reservará 20% aos candidatos enquadrados na cotas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG nº 03/2018).

3.7.2. Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Comparada.

3.8. Sobre o número máximo de orientadores pretendidos por candidato

3.8.1. O(A) candidato(a) participante na ampla concorrência deverá indicar até dois (2) orientadores pretendidos.

3.8.2. O(A) candidato(a) optante às cotas para negros e/ou indígenas deverá indicar até três orientadores pretendidos.

3.8.3. O(A) candidato(a) optante às cotas para pessoas com deficiência deverá preencher o ANEXO 02, e indicar até três orientadores pretendidos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base no mérito, consoante aos procedimentos e responsabilidades fixados no Regulamento do PPGHC e expostos neste edital de seleção.

4.2. Dado o contexto de pandemia de COVID-19, o processo de seleção compreenderá duas etapas e será exclusivo para os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas, conforme previsto no subitem 3.5. deste edital:

4.2.1. Primeira etapa: Avaliação do pré-projeto (sem a presença do candidato). Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo exigido para a aprovação. Trata-se de avaliação do pré-projeto, considerando o mérito, a afinidade com a área de concentração, linhas de pesquisa e campo de orientação do docente indicado e a viabilidade de sua execução no período de 2 (dois) anos para os candidatos ao Mestrado e 4 (quatro) anos para os candidatos ao Doutorado.

4.2.2. Segunda etapa: Arguição oral do pré-projeto e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7,0 (sete) o grau mínimo exigido para a aprovação. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do pré-projeto, considerando o mérito, a afinidade com a área de concentração, linhas de pesquisa e campo de orientação do docente indicado e a viabilidade de sua execução no período de 2 (dois) anos para os candidatos ao Mestrado e 4 (quatro) anos para os candidatos ao Doutorado.

4.2.2.1. A Arguição oral do pré-projeto e do currículo será realizada de forma integralmente online. Para sua realização os candidatos receberão email da secretaria do programa (com aviso ou confirmação de recebimento) informando data, horário e link de acesso à plataforma utilizada para a realização desta etapa. O PPGHC não se responsabiliza por eventuais dificuldades técnicas que possam ocorrer, devido a problemas de conexão dos candidatos no dia/horário previamente marcados para a arguição oral.

4.2.2.2. A Arguição oral do pré-projeto e do currículo será gravada.

#### 5. DA PROVA ESCRITA DE IDIOMA ESTRANGEIRO

5.1. Esta prova será realizada posteriormente, quando houver a possibilidade de aplicação de provas presenciais ou junto com os(as) candidatos(as) do próximo processo seletivo.

5.2. Nesta fase de avaliação não será conferida nota. O pós-graduando estará apenas apto(a) ou não apto(a). O pós-graduando que não for apto(a) terá uma segunda chance para fazer a prova, em processo a ser definido oportunamente pelo Colegiado do Programa. Caso o(a) pós-graduando (a) não seja aprovado(a) na segunda chance será automaticamente desligado(a) do Programa.

5.3. A prova avaliará a capacidade dos(as) mestrandos(as) de compreensão global de um texto em língua estrangeira e dos (as) doutorandos(as) em duas (2) línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição). A elaboração da resposta deverá ser em língua portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário bilingue, sem qualquer material no seu interior, ou mesmo marcações.

5.4. O(A) candidato(a) que foi aprovado(a) na prova de idioma estrangeiro do processo de seleção de mestrado ou doutorado, nos últimos 3 (três) anos, na UFRJ ou em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC à época da realização da seleção, poderá aproveitar a proficiência nele realizada, desde que tenha sido em um dos idiomas estrangeiros adotados neste edital, devendo solicitar seu aproveitamento mediante indicação da opção feita no formulário de inscrição (ANEXO 01) e fazer a devida comprovação, enviando cópia de documento comprobatório no ato da inscrição no processo seletivo.

6.1. Inscrição no processo seletivo: A inscrição no processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado e de Doutorado do PPGHC para o primeiro semestre de 2022 deve ser feita no período de 17 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 9 de janeiro de 2022, conforme estabelecido neste edital.

6.2. Emissão de aceite ou recusa de orientação para os projetos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) pelos orientadores indicados: 11 a 18 de janeiro de 2022, análise dos projetos pelo(s) professor(es) orientador(es) pretendidos(s). Os aceites ou recusas dos orientadores indicados deverão ser fundamentados/justificados e enviados por e-mail em arquivo formato PDF para a secretaria do PPGHC.

6.3. Homologação de inscrições: A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada até o dia 24 de janeiro de 2022, até às 12h, na página eletrônica do PPGHC: [www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br).

6.4. Avaliação do pré-projeto (sem a presença do candidato). Será realizada dos dias 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada, em ordem alfabética, até às 12h do dia 15 de fevereiro de 2022, na página eletrônica do PPGHC: [www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br);

6.5. Arguição oral do pré-projeto de dissertação ou tese e do currículo do candidato. Será realizada dos dias 21 a 25 de fevereiro de 2022, entre 10h e 18h, segundo a ordem alfabética da lista dos aprovados na primeira etapa (avaliação do pré-projeto);



6.5. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado no dia 11 de março de 2022, até às 17h, na página eletrônica [www.ppghc.historia.ufrj.br](http://www.ppghc.historia.ufrj.br). Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos aprovados e, caso haja, a dos aprovados, mas não classificados nas vagas do orientador pretendido. Considerando o número total de vagas ofertadas na seleção, caberá ao Colegiado sugerir aos aprovados e não classificados novas opções de orientadores, que tenham vagas de orientação e projetos na mesma linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Exige-se do(a) candidato(a), no mínimo, a nota 7,0 (sete) para a primeira etapa (avaliação do pré-projeto) e para a segunda etapa (arguição oral do pré-projeto e do currículo).

7.2. As duas etapas terão o mesmo peso.

7.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete).

7.4. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

7.5. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1º) maior grau obtido na segunda etapa;

2º) maior idade do(a) candidato(a).

7.6. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2022.

7.7. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. O(a) candidato(a) aprovado(a) sem diploma de graduação terá até 90 dias para apresentar documento que comprove que o diploma foi solicitado na sua Instituição de origem. Quanto aos candidatos com diploma de instituições estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do referido diploma revalidado no ato da matrícula.

## 8. DO RECURSO

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História Comparada, em cada etapa do processo seletivo, no prazo máximo de até 24h a partir da divulgação dos resultados.

8.2. A decisão adotada deverá ser divulgada em prazo hábil para que o candidato possa prestar a etapa subsequente do processo, se assim for o caso;

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e enviados por e-mail à secretaria do PPGHC, que confirmará o recebimento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) candidato(a) com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGHC com antecedência mínima de uma semana antes do início das provas para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

9.2. O PPGHC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

9.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas da seleção.

9.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGHC. As matrículas serão isentas de taxas.

9.6. Não haverá matrícula condicional.

9.7. Será eliminado do processo seletivo, o (a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estabelecidos neste Edital; não realizar a prova de arguição oral na data e horário estabelecidos por quaisquer problemas; não conseguir conexão estável para o bom desenvolvimento das provas.

9.8. O PPGHC poderá demandar comprovação, com apresentação de originais, de todos os documentos previstos no processo de inscrição e seleção.

9.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPGHC.

9.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

## 10. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- Prof. Dr. André Leonardo Chevitarere (Presidente)
- Prof. Dr. Daniel Brasil Justi
- Prof. Dr. Daniel de Pinho Barreiros
- Prof. Dr. José D'Assunção Barros
- Profª Drª Marta Mega de Andrade
- Profª Drª Monica Bruckmann
- Profª Drª Thaina Schwan Karls
- Prof. Dr. José Jairo Vieira (Suplente)
- Profª Drª Juliana Beatriz Almeida de Souza (Suplente)

## 11. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1. BOUCHERON, Patrick e DELALANDE, Nicolas (Org.). Por uma História-Mundo. São Paulo: Autêntica, 2015.
2. BARROS, José D'Assunção. História Comparada. Petrópolis: Vozes, 2014.
3. BLOCH, M. Para uma História Comparada das Sociedades Europeias. In: \_\_\_\_\_. História e Historiadores. Lisboa: Teorema, 1998. p. 119-150.
4. BURKE, P. Métodos e modelos: comparação. In: \_\_\_\_\_. História e teoria social. São Paulo: Editora UNESP, 2002. p. 39-46.
5. CARDOSO, C. F.; PÉREZ BRIGNOLI, H. O método comparativo na História. In: \_\_\_\_\_. Os métodos da História. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p. 409-419.
6. DETIENNE, Marcel. Comparar o incomparável. São Paulo: Ideias e Letras, 2016.
7. HAUPT, H.-G. O lento surgimento de uma História Comparada. In: BOUTIER, J.; JULIA, D. Passados recompostos: campos e canteiros da História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ / Editora FGV, 1998. p. 205-216.
8. KOCKA, Jürgen. Comparison and Beyond. History and Theory. Studies in the Philosophy of History, v. 42, n. 1, p. 39-44, fev. 2003.
9. MAIER, Charles. La historia comparada. Studia historica. Historia contemporânea, n. 10-11, p. 11-32, 1992 1993.
10. ZIMMERMANN, B; WERNER, M. Pensar a história cruzada: entre empiria e reflexividade. Textos de História, v. 11, n. 1-2, p. 83-127, 2003. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ: Prof. Dr. Deivid Valério Gaia

Diretor do IH/UFRJ: Prof. Dr. Antonio Carlos Jucá de Sampaio



## ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO – 2022/1

Candidato (a) ao processo de seleção ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
1. Nome completo (no caso de nome social, indicá-lo, também, neste campo):			
2. Endereço:			
2.1 Rua/Avenida/Estrada:			
2.2 Número:	2.3 Complemento		
2.4 Bairro:	2.5 Cidade:	2.6 UF	2.7 CEP:
3. Telefone(s):			
4. E-mail:			
5. RG:	6. CPF:	7. Estado Civil:	
8. Título de eleitor:		9. Certificado militar:	
Zona:	Seção:		
10. Nascimento (dd/mm/aaaa):		11. Naturalidade (cidade e estado) / Nacionalidade:	
12. Raça / Cor (informação CAPES): ( ) Não dispõe da Informação ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarado			
13. Adesão ao sistema de cotas: ( ) PNE (Lei nº 13.146/2015) ( ) Negro (Lei nº 12.990/2014) ( ) Indígena			
14. Vínculo empregatício: ( ) Não ( ) Sim			
14.1 Empresa:		14.2 Data de Admissão:	
15. Informações sobre a formação acadêmica:			
15.1 Curso de graduação:		15.2 Instituição:	
15.3 Ano de conclusão:			
16. Título do pré-projeto:			
17. Orientador (es) pretendido(s) por ordem de preferência: 1) 2) 3) (Cotistas)			
18. Idioma escolhido para a prova escrita de idioma estrangeiro: ( ) inglês ( ) espanhol ( ) francês			
19. Observações adicionais que deseje registrar:			

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_.

1 - Consoante a RESOLUÇÃO CEPG - nº 01, de 20 de julho de 2018, quem utilizar nome social terá seu direito respeitado. No campo específico, favor indicar o nome civil (efeito de documentação legal) mais o nome social (para divulgação/chamada).

## ANEXO 02 – PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO – 2022/1

## Formulário para Pessoas com Deficiência - PcD (Lei nº 13.146 de 06/07/2015)

1. Nome civil/social do(a) candidato(a):
2. Indicar a qualificação da deficiência:
Obs.: Anexar laudo médico constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).
3. Precisa de atendimento especial durante a realização da arguição oral por meio da plataforma digital? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, informe quais as condições necessárias para realização da prova:

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2 - Consoante a RESOLUÇÃO CEPG - Nº 01, de 20 de julho de 2018, quem utilizar nome social terá seu direito respeitado. No campo específico, favor indicar o nome civil (efeito de documentação legal) mais o nome social (para divulgação/chamada).



ANEXO 03 – PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO – 2022/1

Eu \_\_\_\_\_, candidato à seleção para ingresso no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado no PPGHC, informo que estou ciente e concordo com a gravação da minha prova de Arguição oral do pré-projeto e do meu currículo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR**

**PORTARIA Nº 9.221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019,

Resolve designar o servidor FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1422813, como fiscal do projeto intitulado “Energia e Sociedade no Capitalismo Contemporâneo”, financiado pela Emenda 38230024, sob responsabilidade e coordenação de LUIS RÉGIS COLI SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2321148.

Orlando Alves dos Santos Junior  
Diretor do IPPUR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>



gráficaUFRJ